



Homologado em  
03 de Julho 2019

R. Monteiro  
03/07/19

## Regulamento Financeiro



## CONTEÚDOS

<b>1. ENQUADRAMENTO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. CURSOS DE ESTUDOS SUPERIORES PROFISSIONALIZANTES-CESP.....</b>	<b>4</b>
2.1 MATRÍCULA .....	4
2.2 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA .....	4
2.3 MATRÍCULA POR UNIDADE CURRICULAR .....	4
2.4 PROPINA.....	5
2.5 REDUÇÕES.....	5
2.6 SEGURO ESCOLAR.....	5
2.6.1 EXCLUSÕES.....	5
2.7 PENALIZAÇÕES .....	6
2.7.1 MULTAS.....	6
2.7.2 IMPEDIMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS .....	7
2.7.3 IMPEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO A PROVAS DE AVALIAÇÃO EM GERAL .....	7
2.7.4 SUSPENSÃO DA MATRÍCULA.....	7
2.7.5 REINTEGRAÇÃO .....	7
<b>3. CURSOS DE GRADUAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
3.1 MATRÍCULA .....	7
3.2 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA .....	7
3.3 MATRÍCULA POR UNIDADE CURRICULAR .....	8
3.4 MATRÍCULA EXTRACURRICULAR .....	8
3.5 UNIDADES CURRICULARES EM ATRASO .....	8
3.6 PROPINA.....	8
3.7 REDUÇÕES.....	9
3.8 FAMILIARES .....	9
3.9 FUNCIONÁRIOS (PESSOAL NÃO DOCENTE E DOCENTES A TEMPO INTEIRO DA UNIPIAGET) .....	9
3.10 TRABALHADORES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES AO ABRIGO DE PROTOCOLOS.....	10
3.11 LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA.....	11
3.12 SEGURO ESCOLAR.....	11
3.13 EXCLUSÕES .....	11
3.14 PENALIZAÇÕES .....	11
3.14.1 MULTAS.....	11
3.14.2 IMPEDIMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS .....	12
3.14.3 IMPEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO A PROVAS DE AVALIAÇÃO EM GERAL .....	13
3.14.4 SUSPENSÃO DA MATRÍCULA.....	13
3.14.5 REINTEGRAÇÕES.....	13
<b>4. PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>13</b>

<b>4.1</b>	<b>MATRÍCULA</b> .....	<b>13</b>
<b>4.2</b>	<b>RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA</b> .....	<b>13</b>
<b>4.3</b>	<b>MATRÍCULA POR UNIDADE CURRICULAR</b> .....	<b>14</b>
<b>4.4</b>	<b>MATRÍCULA EXTRACURRICULAR</b> .....	<b>14</b>
<b>4.5</b>	<b>PROPINAS</b> .....	<b>14</b>
4.5.1	ESPECIALIZAÇÕES, MESTRADOS E DOUTORAMENTOS .....	14
<b>4.6</b>	<b>REDUÇÕES</b> .....	<b>14</b>
<b>4.7</b>	<b>SEGURO ESCOLAR</b> .....	<b>15</b>
4.7.1	EXCLUSÕES.....	15
<b>4.8</b>	<b>PENALIZAÇÕES</b> .....	<b>15</b>
4.8.1	MULTAS .....	15
4.8.2	IMPEDIMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.....	16
4.8.3	SUSPENSÃO DA MATRÍCULA .....	16
4.8.4	REINTEGRAÇÃO.....	16
<b>5</b>	<b><u>ACÇÕES DE FORMAÇÃO PERMANENTE</u></b> .....	<b>16</b>
<b>5.1</b>	<b>INSCRIÇÃO</b> .....	<b>16</b>
<b>5.2</b>	<b>REDUÇÕES</b> .....	<b>17</b>
<b>5.3</b>	<b>DESISTÊNCIA/DEVOLUÇÃO DO VALOR DA FORMAÇÃO</b> .....	<b>17</b>
<b>5.4</b>	<b>PENALIZAÇÕES</b> .....	<b>17</b>
<b>5.5</b>	<b>CERTIFICAÇÃO</b> .....	<b>17</b>
<b>6</b>	<b><u>EMOLUMENTOS GERAIS</u></b> .....	<b>17</b>
<b>6.1</b>	<b>DOCUMENTOS</b> .....	<b>17</b>
6.1.1	DIPLOMAS E CARTAS DIVERSAS .....	18
6.1.2	DECLARAÇÕES DIVERSAS.....	19
<b>6.2</b>	<b>REQUISIÇÕES DIVERSAS</b> .....	<b>19</b>
6.2.1	REQUISIÇÕES DE EQUIVALÊNCIA E CREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS .....	19
6.2.2	EQUIVALÊNCIAS INTERNAS .....	20
6.2.3	REQUISIÇÃO DE REAPRECIACÃO DE PROVA ESCRITA DE AVALIAÇÃO FINAL E DE RECURSO .....	20
6.2.4	INSCRIÇÃO NA PROVA DO RECURSO ESPECIAL .....	20
6.2.5	INSCRIÇÃO PARA MELHORIA DE NOTA .....	20
6.2.6	INSCRIÇÃO NO EXAME DE RECURSO .....	21
6.2.7	REQUISIÇÃO DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DO CARTÃO DE ESTUDANTE E DIPLOMA DE MÉRITO .....	21
6.2.8	OUTROS CASOS .....	21
<b>7</b>	<b><u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u></b> .....	<b>21</b>



## 1. Enquadramento

Este documento identifica e regula o pagamento de matrículas, inscrições, propinas, multas e outros emolumentos na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde.

Da admissão de cada candidato fica implícito o conhecimento integral deste regulamento.

Todos os valores são liquidados por depósito bancário e outros meios de pagamento previstos, sendo confirmados mediante a emissão do respetivo recibo na tesouraria.

## 2. Cursos de estudos superiores profissionalizantes-Cesp

### 2.1 Matrícula

O valor da matrícula é de 3.000\$00 e só se líquida uma vez para a frequência dos planos curriculares dos cursos de CESP da Universidade, independentemente da natureza do plano curricular ou do respetivo horário de funcionamento.

O pagamento faz-se de acordo com o calendário escolar dos CESP da Universidade.

Nesta altura, a secretaria emite o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.

### 2.2 Renovação de matrícula

É um ato de secretaria obrigatório e custa 1.000\$00

Faz-se de acordo com o calendário escolar dos CESP.

Nesta altura a secretaria atualiza o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.

### 2.3 Matrícula por unidade curricular

O estudante interessado na realização do curso de acordo com a sua disponibilidade, pode matricular-se ao número de unidades curriculares escolhidas por ele. Paga-se o valor de 2.500\$00 por crédito.

## **2.4 Propina**

A propina é devida na sua totalidade, no ato da matrícula ou renovação da matrícula, podendo o estudante, optar pelo pagamento em prestações, de igual montante, sendo neste caso admitido o máximo de doze prestações por ano letivo. O valor anual é válido de 1 de outubro a 30 de setembro.

No caso de opção pelo regime de prestações, o pagamento das propinas deve ser efetuado antecipadamente, até ao sexto dia útil de cada mês. Findo este prazo serão aplicadas as penalizações previstas no ponto 2.7

As frações de propina são liquidadas por ordem cronológica.

O valor anual da propina é de 96.000\$00 e pode ser liquidada em até doze frações mensais. A UniPiaget poderá, no âmbito da sua política de promoção dos cursos, alterar esse valor antes do início do ano letivo.

## **2.5 Reduções**

As eventuais reduções serão definidas anualmente pela administração da Universidade.

## **2.6 Seguro escolar**

O seguro é válido para um ano letivo, e, é liquidado no ato da matrícula e nas renovações da matrícula.

O Seguro Escolar é um seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil especialmente concebido para a atividade escolar, que tem como objetivo proporcionar uma ampla proteção contra acidentes que sobrevenham no exercício da atividade escolar desenvolvida nas instalações da universidade durante:

- Horário do curso, ano, turno e grupo do estudante;
- Tempos livres incluídos no respetivo horário;
- Realizações de natureza académica, desportiva ou de convívio organizadas ou autorizadas pela Universidade;
- Fora das instalações de ensino em excursões, aulas ao ar livre e noutras atividades desde que promovidas ou enquadradas pela Universidade.

### **2.6.1 Exclusões**

O seguro escolar não é devido por:



- Pessoal docente e investigador da universidade;
- Pessoal não docente da universidade.

## 2.7 Penalizações

### 2.7.1 Multas

Aplicam-se multas ao pagamento das frações da propina e à renovação de matrícula **realizadas** fora do prazo **estipulado**.

*Atraso no pagamento das frações da propina.*

O pagamento das propinas deve ser feito antecipadamente até ao sexto dia útil de cada mês. Em caso de incumprimento é aplicada uma multa de 2.000\$00 por cada mês em atraso.

*Atraso na renovação da matrícula*

15% do valor da matrícula.

*Renovação da matrícula após a frequência do último ano curricular*

O aluno que pretenda apenas fazer a entrega e a defesa do projeto ou estágio, já aprovado pelo orientador, (tem um prazo extra de 30 dias), renova a matrícula, a fim de conservar o estatuto de aluno, ato que implica o pagamento do seguro escolar e de um montante correspondente a 50% do valor da matrícula.

O aluno que tenha em atraso a elaboração do projeto ou estágio, renova a matrícula e beneficia de um desconto de 70% do valor da propina durante um semestre.

O aluno que tenha em atraso uma unidade curricular, renova a matrícula e beneficia de um desconto de 70% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso a elaboração do projeto ou estágio e uma unidade curricular, renova a matrícula e beneficia de um desconto de 60% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso a elaboração do projeto ou estágio e duas unidades curriculares, renova a matrícula e beneficia de um desconto de 50% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso mais de três unidades curriculares, paga 100% do valor da propina.

### **2.7.2 Impedimento de atos administrativos**

Resulta no impedimento de todos os atos administrativos o não cumprimento do disposto neste regulamento.

### **2.7.3 Impedimento de apresentação a provas de avaliação em geral**

Resulta no impedimento de apresentação a provas de avaliação o não cumprimento do disposto neste regulamento.

### **2.7.4 Suspensão da matrícula**

Resulta na suspensão da matrícula a não liquidação acumulada de seis ou mais frações consecutivas da propina.

### **2.7.5 Reintegração**

O aluno deverá pagar as propinas devidas em atraso até a data da suspensão da matrícula.

## **3. Cursos de graduação**

### **3.1 Matrícula**

O valor da matrícula é de 15.000\$00 e só se liquida uma vez para a frequência dos planos curriculares dos cursos de graduação da Universidade, independentemente da natureza do plano curricular ou do respetivo horário de funcionamento.

O pagamento faz-se de acordo com o calendário escolar dos cursos de graduação da Universidade.

Nesta altura, a secretaria emite o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.

### **3.2 Renovação de matrícula**

É um ato de secretaria obrigatório, mas sem custo associado.

Faz-se de acordo com o calendário escolar dos cursos de graduação da Universidade (data limite 30 de setembro).

Nesta altura, a secretaria atualiza o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.



### 3.3 Matrícula por unidade curricular

O estudante interessado na realização do curso de acordo com a sua disponibilidade, pode matricular-se ao número de unidades curriculares escolhidas por ele. O valor a pagar é definido por créditos, conforme a tabela abaixo indicada.

Planos curriculares	Valor por crédito
Com semestre letivo de 300 horas em média	4.000\$00
Com semestre letivo de 450 horas em média	4.500\$00

O estudante que opta por esta modalidade permanecerá nela até o final do ano letivo. Esta modalidade não é abrangida por descontos e reduções.

### 3.4 Matrícula extracurricular

30% do valor da propina de frequência anual para os alunos que queiram fazer até quatro unidades extracurriculares por ano. Num semestre, o aluno pode fazer no máximo duas unidades extracurriculares e paga 15% do valor da propina de frequência anual.

### 3.5 Unidades curriculares em atraso

A inscrição para as unidades curriculares em atraso implica o pagamento de uma taxa de 15% sobre o valor do crédito, caso o aluno opte por assistir as aulas e realizar as avaliações na época normal.

No caso dos estudantes bolseiros da UniPiaget a taxa é de 20%.

### 3.6 Propina

A propina é devida na sua totalidade, no ato da matrícula ou renovação da matrícula, podendo o estudante, optar pelo pagamento em prestações, de igual montante, sendo neste caso admitido o máximo de doze prestações por ano letivo. O valor anual é válido de 1 de outubro a 30 de setembro.

No caso de opção pelo regime de prestações, o pagamento das propinas deve ser efetuado antecipadamente, até ao sexto dia útil de cada mês. Findo este prazo serão aplicadas as penalizações previstas no ponto 3.14

## Universidade Jean Piaget de Cabo Verde

As frações de propina são liquidadas por ordem cronológica.

O valor depende da natureza do plano curricular tal como se apresenta na tabela seguinte:

Planos curriculares	Todos os Turnos
Com semestre letivo de 300 horas em média	191.544\$00 (15.962\$00 x 12)
Com semestre letivo de 450 horas em média	229.860\$00 (19.155\$00 x 12)

A UniPiaget poderá, no âmbito da sua política de promoção dos cursos, alterar esse valor antes do início do ano letivo

### 3.7 Reduções

As reduções previstas no Regulamento Financeiro não têm efeitos retroativos.

### 3.8 Familiares

Quando estejam matriculados na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde mais do que um elemento da mesma família (irmãos, pais e cônjuges), haverá lugar a uma redução da propina anual nas condições a seguir descritas.

**Esta redução é anual e deve ser solicitada na secretaria da Universidade, até ao último dia útil do mês de outubro.**

#### *Duas matrículas*

Redução de 10% na propina anual correspondente à matrícula mais antiga.

#### *Mais de duas matrículas*

Redução de 15% na propina anual correspondente à matrícula mais antiga.

### 3.9 Funcionários (Pessoal não docente e docentes a tempo inteiro da UniPiaget)

Quando estejam matriculados na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, funcionários, seus filhos, irmãos e cônjuges, haverá lugar a uma redução da propina anual nas condições a seguir descritas:



- Redução de até 50% na propina anual para o funcionário;
- Redução de até 50% na propina anual para filhos, irmãos e cônjuges, mediante a apresentação de comprovativos legais. Havendo mais de duas matrículas, a redução aplica-se à mais antiga.

**Esta redução é anual e deve ser solicitada pelo funcionário na secretaria da Universidade, até ao último dia útil do mês de outubro.**

Quando estejam matriculados na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde alunos enquadrados como estagiários, podem solicitar uma redução até ao limite de 50% do valor da propina anual, desde que cumpram uma carga horária de 20 horas por semana.

A regalia prevista é válida para o ano letivo, dependendo a sua renovação da avaliação do desempenho académico e profissional do estagiário. O número de estagiários que beneficiam desta regalia é definido anualmente pela administração da Universidade.

As reduções previstas, vigoram enquanto se mantiver o vínculo entre o colaborador ou estagiário e a Universidade e, devem ser solicitadas em requerimento próprio na secretaria da Universidade numa base anual, até ao último dia útil do mês de outubro.

Prevê-se uma redução de 25% no valor da matrícula **para os cursos de graduação**, para os alunos que concluíram o CESP na UniPiaget.

### **3.10 Trabalhadores de outras instituições ao abrigo de Protocolos**

Quando estejam matriculados na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde trabalhadores de instituições que tenham assinado Protocolos com a UniPiaget, haverá lugar a uma redução de até 35% sobre a propina anual. O número de beneficiários será determinado anualmente pela administração da Universidade. A atribuição ou não das reduções previstas anteriormente, será decidida anualmente pela UniPiaget em função do contexto económico nacional e das disponibilidades orçamentais da universidade (até 30 de outubro).

Tratando-se de Câmaras Municipais, associações desportivas e juvenis ou de carácter social, a redução poderá alcançar o limite de 35% do valor da propina anual. O número de beneficiários será determinado anualmente pela administração da Universidade.

Esta redução é atribuída enquanto o Protocolo/Acordo de parceria se mantiver em vigor.

### **3.11 Liquidação antecipada**

A liquidação antecipada do valor anual da propina confere o direito a uma redução de 7%.

A liquidação antecipada do valor da propina de seis meses consecutivos confere o direito a uma redução de 3%.

Não serão contemplados os alunos que já beneficiam de outras reduções.

### **3.12 Seguro escolar**

Seguro válido de 1 de outubro a 30 de setembro é liquidado no ato da matrícula e nas renovações da matrícula.

O Seguro Escolar é um seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil especialmente concebido para a atividade escolar, que tem como objetivo proporcionar uma ampla proteção contra acidentes que sobrevenham no exercício da atividade escolar desenvolvida nas instalações da universidade durante:

- Horário do curso, ano, turno e grupo do estudante;
- Tempos livres incluídos no respetivo horário;
- Realizações de natureza académica, desportiva ou de convívio organizadas ou autorizadas pela Universidade;
- Fora das instalações de ensino em excursões, aulas ao ar livre e noutras atividades desde que promovidas ou enquadradas pela Universidade.

### **3.13 Exclusões**

O seguro escolar não é devido por:

- Pessoal docente e investigador da universidade;
- Pessoal não docente da universidade.

### **3.14 Penalizações**

#### **3.14.1 Multas**

Aplicam-se multas ao pagamento das frações da propina e à renovação de matrícula fora do prazo estipulado.

